



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBARÁ

Lei nº1326/2006

Avenida Brasil, nº. 609 Centro Cambará - Paraná CEP 86.390-000 Fone: (43) 3532-

7790

EDITAL Nº 04/2018

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cambará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº. 1.326/06, nº. 1.419/09, e pela Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) torna público o presente **EDITAL**, onde constam as informações acerca da Prova Eliminatória do Processo Seletivo do Conselho Tutelar, regulamentado pelo Edital 01/2018, e pela Resolução 02/2018, deste Conselho.

A Prova Eliminatória será realizada **dia 1º de Julho de 2018, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Brasil, 1327, Centro – em frente ao Hospital Municipal -**, e terá início às 8h30min, e término às 12h30min.

Os candidatos deverão comparecer ao local com 30 minutos de antecedência, isto é, às 8 horas, havendo tolerância máxima de 15 minutos de atraso (ou seja, até 8h15min), munidos de seus certificados, cuja pontuação será dada de acordo com a tabela a seguir:

Título (concluído até o dia 30/06/2018)	Pontuação	Pontuação máxima
Curso de Licenciatura Plena	3 pontos	3 pontos
Certificado ou Certidão de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação	2,5 pontos	2,5 pontos
Cursos de Extensão, Cursos de Aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, entre outros eventos relacionados à área de direitos da criança e do adolescente	0,01 pontos por hora	2 pontos
Experiência profissional na área de direitos da criança e do adolescente (dados presentes no formulário de comprovação de experiência, entregue no ato da inscrição)	0,2 pontos por ano	4 pontos

A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo

que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 5 (cinco) alternativas apresentadas.

O candidato deverá assinalar as respostas às respectivas questões na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

Atribuir-se-á nota zero à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada a lápis;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta.

Na Prova Escrita, além do caderno das alternativas, constará 02 (duas) Folhas de Respostas; o candidato deverá levar uma delas, com as respostas assinaladas, a fim de conferi-las com o gabarito, a ser afixado no local das inscrições no dia **3 de Julho de 2018**.

Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à prova escrita, bem como aqueles que infringirem quaisquer das regras estabelecidas pela Comissão Especial Eleitoral, presentes nos editais que regulamentam as eleições, ou passadas juntamente com a Prova Escrita.

Cambará, 22 de Junho de 2018

JÚLIO FERNANDO MARQUES

Presidente do CMDCA